

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA 2020

REGULAMENTO GERAL

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 1º - Somente poderão participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**, os atletas que participaram dos Campeonatos Regionais de Bocha de 2020 e foram classificados, em cada classe, de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada região.

§ 1º – Os atletas classificados seguem o quadro abaixo:

Região/Classe	BC1	BC2	BC3	BC4
Norte	1º colocado do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Nordeste	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Centro Oeste	1º ao 4º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Leste	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Sudeste	1º ao 5º colocados do Campeonato Regional			
Sul	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
	19	20	20	20

§ 2º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 3º - O disposto no Artigo 1º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2020, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **desenvolvimento das regiões** nos próximos anos.

ART. 2º – O **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** será disputado por **CLUBES/ASSOCIAÇÕES** nas competições individuais e por **REGIÕES** nas competições de pares e equipes.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **01 (um) Técnico** devidamente credenciado e registrado no Sistema **CONFED/CREF**. **Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o Técnico deverá apresentar seu documento de registro no Sistema**

CONFED/CREF dentro da validade e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - Caso o **Técnico** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020, **obrigatoriamente** ele precisará ser substituído por:

- Outro profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no Sistema Extranet;
- Casos de **excepcionalidade** que impeçam a participação do treinador de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados previamente**. Nesses casos, o **Coordenador Regional** obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.
- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** sem um Técnico.

§ 3º - O Técnico do **Clube ou Associação** que sagrar-se **CAMPEÃO** em seu Regional 2020 será o **Técnico** responsável pela sua região na competição de Pares e Equipes. No caso da **Região Sudeste**, o técnico **Vice-Campeão** do Regional Sudeste 2020 será responsável pela segunda seleção da região.

§ 4º - Os atletas que disputarão as competições de Pares e Equipes, preferencialmente, **serão os classificados** e que estiverem presentes nas competições individuais do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**.

§ 5º - Cada região será representada por **uma equipe (BC1/BC2), um par BC3 e um par BC4**. A **Região Sudeste** será representada por 02 equipes (BC1/BC2), 02 Pares BC3 e 02 Pares BC4.

§ 6º - A **equipe (BC1/BC2)** de cada região será formada por até **04 (quatro)** atletas sendo **obrigatória** a presença/participação de **01 (um) atleta da classe BC1**. O **Par BC3** de cada região será formada por até **03** (três) atletas e o **Par BC4** de cada região será formada por até **03** (três) atletas.

§ 7º - Cada par (BC3 e BC4) ou equipe (BC1/BC2) para representar uma região deverá **obrigatoriamente** conter, um mínimo, **de 01 (uma) atleta do gênero feminino**.

- Caso essa atleta não esteja participando das competições individuais do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** é responsabilidade da região custear a hospedagem dessa atleta e de seu staff;
- A ANDE assumirá os custos de transporte interno e alimentação dessa atleta;
- Caso não seja possível indicar, através dos resultados dos respectivos Campeonatos Regionais 2020, uma atleta para atender esse artigo do regulamento, é de responsabilidade do Coordenador Regional da ANDE indicar essa atleta, podendo valer-se de seletivas e/ou competições estaduais para tal indicação;
- A equipe ou par que não atender esse artigo do regulamento será impedida de participar da competição.

§ 8º - A escalação dos atletas que disputarão a competição Pares e Equipes por cada região será determinada pelo respectivo Coordenador Regional.

****Todas as formações de elenco das regiões tanto na Equipe BC1/BC2 quanto nos pares BC3 e BC4 devem atender os parágrafos 6º e 7º deste artigo.**

§ 9º - As competições Individuais e por Pares e Equipes serão realizadas **obrigatoriamente com os atletas divididos em chaves ou grupos** (pools).

ART. 3º – A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de acordo com os Artigos 1º e 2º desse regulamento.

Parágrafo Único – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de **autorização da ANDE para participar do evento** e a **ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa**.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial da competição.

Parágrafo Único – Os Clubes ou Associações devem, obrigatoriamente, tomar parte do Congresso Técnico, com no máximo, **02 (duas) pessoas** e, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREF de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

ART. 5º - A fórmula de disputa da competição, em cada evento, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

DAS REGRAS

ART. 6º – Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 7º - A Arbitragem no **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 8º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ART. 9º - Durante o **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** não haverá painel de classificação.

§ 1º - O atleta para participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional definido pela ANDE.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 10º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

ART. 11º - Será considerada campeã(ão) do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**, a Região, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

ART. 12º – Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificadas até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 13º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 14º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.



LEONARDO BAIDECK

Diretor Técnico